

2º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0010/2026.

Processo Administrativo: n.º 56908/26

INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar a Chamada Pública para contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações.

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

- 2.1.** Para a presente aquisição foi previamente elaborado o estudo técnico preliminar **0009/2026**, anexo ao processo.

3. DO OBJETO.

3.1. DO OBJETO ESPECÍFICO:

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

As especificações detalhadas constam no Anexo I deste Termo de Referência.

O dimensionamento dos quantitativos foi definido conforme os levantamentos do item 8 do Estudo Técnicos Preliminar.

Os quantitativos apresentados são estimativas e não constituem compromisso futuro para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, podendo sofrer alterações conforme as necessidades, sem gerar direito a indenização.

3.3.DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE.

O procedimento a ser utilizado será a CHAMADA PÚBLICA, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº. 04/2026 e suas alterações.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, juntado ao processo administrativo.

5. DAS JUSTIFICATIVAS.

5.1. DA CHAMADA PÚBLICA.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

A chamada pública, no âmbito do PNAE, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros

alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), ademais recentemente foi promulgado a lei nº 15.226/2026 que elevou o repasse obrigatório de 30% para 45% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública.

Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 04/2026:

“Art. 30: A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar será realizada, preferencialmente, por meio de chamada pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, e no art. 24, inciso I, desta Resolução, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local e observados os princípios do art. 37 da Constituição, e as exigências de qualidade previstas na legislação aplicável.”.

5.2 Divulgação Da Chamada Pública:

(X)Jornal oficial da união –D.O.U (X)jornal de circulação estadual –outros (X)Jornal oficial do município -AMM (X)INTERNET (X)Diário oficial eletrônico tribunal de contas estadual - DOE/TCE.

No caso específico da aquisição da agricultura familiar, deve ser dada ampla publicidade à Chamada Pública. As Entidades Executoras precisam publicar os editais de Chamada Pública para alimentação escolar em **jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação.**

Deverá ainda divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para **organizações locais da agricultura familiar (como sindicatos rurais, cooperativas, associações, movimentos sociais e demais entidades da agricultura familiar)** e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

A publicação poderá ser feita também em outros locais com potencial de divulgação das Chamadas, **como rádios comunitárias locais.**

OBS: Os editais deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um **período mínimo de 20 dias.**

6. DOS PRAZOS CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO.

6.1. DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

6.2.1. DO REAJUSTE:

Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;

Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data anterior;

A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;

6.3. DA REVISÃO

Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 11.947/2029;

Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não;

6.4. DA REPACTUAÇÃO

Não será possível a repactuação em virtude da natureza do objeto.

7. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTOS.

7.1. As especificações detalhadas constam no anexo I deste Termo de Referência.

7.2. Em caso de divergência entre o descritivo dos itens que compõem o anexo I do Termo de referência entre sistema, prevalecerá as do Anexo I deste TERMO DE REFERENCIA.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 Os fornecedores deverão atender às exigências da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e apresentar os documentos especificados no item 8 deste Termo.

A seleção priorizará:

Atenderão a resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, no artigo 35 preconiza - Para a habilitação dos projetos de venda:

8.2 Dos Fornecedores Individuais, detentores de CAF/DAP Física, não organizados em grupo:

§ 1º Serão exigidos dos fornecedores individuais, detentores de CAF Pessoa Física, não organizados em grupo:

I - Cópia do CPF;

II - Cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante;

IV - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e

V - Declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.3 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de CAF/DAP Física, organizados em grupo:

§ 2º Dos grupos informais, organizados em grupo por dois ou mais agricultores familiares:

I - Cópia do CPF;

II - Cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura dos agricultores participantes;

IV - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e

V - Declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.4 Dos Grupos Formais, detentores de CAF/DAP Jurídica:

§ 3º Dos grupos formais, organizados em associações e cooperativas:

I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;

III - Cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;

VI - Declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

VII - Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados; e

IX - Documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.

8.5 A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso dos fornecedores individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar:

8.5.1 Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou órgãos estaduais ou federais, com validade na data da abertura do certame do local de estocagem dos produtos, itens **19, 20, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.**

8.5.2 Para os itens **16, 17, 19 e 43** – Certificação no **SIM, SISE OU SIF**;

8.5.3 Para os itens **20, 33, 34, 35, 36, 37 e 38** – Registro no **MAPA**;

8.5.4 Para os itens: **19, 20, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 38** – Licença Sanitária para veículos, com validade na data de abertura do certame, seja o veículo, próprio, locado, cedido, desde que possua poderes sobre ele, estando disponível para contratar com a Administração Pública, conforme Resolução Nº 23, 15 de março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.

8.5.5. Será observado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das aquisições realizadas no âmbito da Unidade Familiar em nome da mulher agricultora familiar, mediante comprovação por meio da documentação pertinente, especialmente do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

8.5.6. Do Limite Individual De Venda;

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por

CAF, por ano civil e por Entidade Executora, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

No caso de Grupos Formais, caberá à organização fornecedora realizar o controle do limite individual de venda de cada cooperado ou associado participante do Projeto de Venda, mediante declaração de responsabilidade de seu representante legal, observadas as disposições da legislação vigente.

8.6 ENVELOPE II – PROJETO DE VENDA:

8.6.1 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II, III e IV**, respectivamente (art.34 da Resolução 06, de 08 de maio de 2020).

8.6.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado a relação dos proponentes e no prazo de até 03 dias o (s) selecionado (s) será (ao) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

8.6.3 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionados conforme critérios estabelecidos no art. 35 da Resolução 06, de 08 de maio de 2020.

8.7 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em:

8.7.1 grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

- a) Entende-se por local, no caso de **CAF/DAP Física**, o município indicado na **CAF/DAP**.
- b) Entende-se por local, no caso de **CAF/DAP Jurídica**, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de **CAF/DAPs Físicas** registradas no extrato da **DAP Jurídica**.
- c) Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d) O grupo de projetos do estado tem prioridade para seleção:

8.7.2 Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) CAF/DAP (s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto item anterior (letra **a** item **8.8**), têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) CAF/DAP (s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de CAF/DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF/DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF/DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, **pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.**



IV. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput artigo 35 e dos § 1º e § 2º;

V. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão de Licitação.

VI. Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO:

9.1.1. Todas as exigências quanto à amostra e as condições de avaliação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar **item 5.8**, juntado ao processo administrativo.

9.2. SUBCONTRATAÇÃO:

9.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

9.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.3.1. Não será exigida garantia de contratação, considerando que a presente contratação será realizada por meio de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, bem como as demais normas aplicáveis. A exigência de garantia mostra-se incompatível com a natureza e as características da contratação, especialmente considerando a finalidade de fomentar a participação da Agricultura Familiar e a forma específica de contratação estabelecida pela legislação do PNAE.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

10.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1.1. DO PRAZO

10.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, considerando o cronograma de cada unidade gestora.

10.1.2. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.1.2.1.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Superintendência Operacional do Sistema Escolar - Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, que fica localizado no seguinte endereço: **Rua Ten. Horta Barbosa Nº 288 – Bairro: Jardim Marajoara – Várzea Grande MT.**

10.1.2.1.2. **A entrega dos produtos:** Abacaxi pérola, Alface crespa, Cebolinha verde, Coentro, Couve, Mandioca Congelada, Melancia, Melão amarelo e Salsa) será conforme solicitação ponto a ponto **DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES** de segunda-feira e terça-feira das 07h às 17h, que estão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 32 CMEI's;
- b) 67 EMEB's;
- c) 06 ENTIDADES FILANTRÓPICAS;
- d) 01 Centro de Atendimento Especializado de Apoio à Inclusão "JOÃO RIBEIRO FILHO"- sede e 01 anexo;
- e) A SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DO SISTEMA ESCOLAR receberá os produtos relacionados acima para as 04 (QUATRO) ESCOLAS DO CAMPO, que serão entregues semanalmente, às terças-feiras, das 13h30min às 16h30min.;
- 1) EMEB BIANCA CAPILÉ – Sadia II
- 2) EMEB BENEDITO ABRÃO NASSARDEN - Formigueiro
- 3) EMEB EURAIDE DE PAULA – Limpo Grande
- 4) EMEB ELIAS DOMINGOS – Sadia I

10.1.2.2. Endereço das unidades escolares- **ANEXO V:**

- 10.1.2.2.1. A quantidades entregue será de acordo com a demanda de cada Unidade Escolar, podendo estar sujeita a alterações em virtude de datas comemorativas, eventos, jogos escolares, feriados e ponto facultativo.**

10.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.2.1. AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA E FORNECIMENTO** de cada produto encontram-se especificada no item 6 do Estudo Técnico 0009/2026, e deverá ainda:
- 10.2.2.** A entrega será realizada de forma parcelada conforme as ordens de fornecimento enviadas pela Secretaria demandante.
- 10.2.3.** A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades e a secretaria solicitante. Esta deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 10.2.4.** Todos os produtos perecíveis serão entregues conforme solicitado em cronograma quinzenal com quantidade total à critério das nutricionistas de cada secretaria participante, que poderá ser diariamente, semanalmente ou quinzenalmente, entre os meses de janeiro a dezembro.
- 10.2.5.** Não serão aceitas terceirizações de entrega de gêneros alimentícios.
- 10.2.6.** O recebimento PROVISÓRIO será feito pelo fiscal do contrato ou seu substituto no ato da entrega dos bens devidamente acompanhados da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.2.7.** Após o recebimento provisório, a fiscalização fará análise minuciosa dos bens para verificar sua conformidade e quantidades.
- 10.2.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 10.2.9.** A fiscalização não efetuará o atesto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.2.10.** Estando os bens em ordem, serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 02 (dois) dia útil, contados do recebimento provisório, por se tratar de gêneros alimentícios, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.
- 10.2.11.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do produto por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 11.1.** O contrato será executado em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas, quando cabíveis, as disposições da legislação municipal pertinente.
- 11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5.1. Atuarão como gestor e fiscais os servidores designados, com registro de ocorrências e aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11.5.2. A **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que designa neste ato, na função de fiscal a servidora **Kátia Ap. Esp. Santo Rodrigues**, matrícula **178904**, CRN-1 N° **1780** e na função de suplente a servidora **Sabryna Barbosa e Silva Prado**, Matrícula **178907**, CRN-1 N° **6857**.

11.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.6.1. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.6.2. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.;

11.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.6.5. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 11.6.6.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.7. PREPOSTO

- 11.7.1.** Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.
- 11.7.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 12.1.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12.2. LIQUIDAÇÃO:

- 12.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** O prazo de validade;
 - b)** A data da emissão;
 - c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d)** O período respectivo de execução do contrato;
 - e)** O valor a pagar;
 - f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

12.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.3. A Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente deverá acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios e o respectivo processo de pagamento, observada a comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela legislação aplicável à PNAE, conforme a natureza do fornecedor e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

12.4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande;

12.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** Não produzir os resultados acordados;
- b)** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5. PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.5.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 12.5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. ESTIMATIVA DE VALOR.

- 13.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$33.603.802,66 (Trinta e três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**.
- 13.2. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços com cooperativa, agricultores individuais e preços públicos (contratos com objeto similar), tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância
- 13.3. Os valores poderão ser reajustados durante a vigência do termo de contrato nos termos da previsão da legislação vigente.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2180	015520000000	3.3.90.30
2283		
2335		
2337		

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

15.1. DA CONTRATADA:

- 15.1.1.** Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;
- 15.1.2.** Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;
- 15.1.3.** Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;
- 15.1.4.** Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;
- 15.1.5.** Executar o fornecimento dos produtos conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
- 15.1.6.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
- 15.1.7.** Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;
- 15.1.8.** Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 15.1.9.** Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal ao município de Várzea Grande.
- 15.1.10.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.2.1.** Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;

- 15.2.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 15.2.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 15.2.4. Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 15.2.5. Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 15.2.6. Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 15.2.7. Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

16. CONCLUSÃO

- 16.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Várzea Grande, 17 de Agosto de 2026.

Fernanda Soares de Freitas
Matrícula: 179765
CRN-1 nº 24387

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Sistema Integrado de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA n. 0010/2026

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 203/2026

SEQ.	CÓDIGO TCE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3686-2	ABACAXI PÉROLA	ABACAXI PÉROLA, pérola, inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas de material atóxico, contendo no máximo 12 unidades, de maneira a garantir a integridade dos “frutos”. Pesando aproximadamente 1 a 1,5kg. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	UND	60.000	R\$ 12,0344	R\$ 722.064,00
2	TCEMT0000219	ABÓBORA CABOTIÃ	ABÓBORA CABOTIÃ, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.	KG	11.700	R\$ 5,9611	R\$ 69.744,8700
3	00023002	ABÓBORA PAULISTA	ABÓBORA PAULISTA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.	KG	11.700	R\$ 6,1511	R\$ 71.967,8700
4	163643-0	ABOBRINHA BRASILEIRA	ABOBRINHA BRASILEIRA, Abóbora verde, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou	KG	11.700	R\$ 7,0311	R\$ 82.263,8700



			congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.				
5	00023446	ALFACE CRESPA	ALFACE CRESPA, com folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. Pesando no mínimo 200g. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	80.000	R\$ 7,8389	R\$ 627.112,0000
6	00010584	BANANA DA TERRA	BANANA DA TERRA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	46.428	R\$ 11,7789	R\$ 546.870,7692
7	3695-1	BANANA MAÇÃ	BANANA MAÇÃ – Banana maçã, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	312.528	R\$ 11,4467	R\$ 3.577.414,2576
8	3697-8	BANANA NANICA	BANANA NANICA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar	KG	312.528	R\$ 9,6456	R\$ 3.014.520,0768



			excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.				
9	276074-6	BATATA DOCE	BATATA DOCE, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade dos alimentos.	KG	24.960	R\$ 7,3378	R\$ 183.151,4880
10	3736-2	BETERRABA	BETERRABA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas de polietileno vazadas que garantam a integridade dos alimentos.	KG	24.960	R\$ 6,6700	R\$ 166.483,2000
11	00065775	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE (MAÇO), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pesando no mínimo 200g por maço. Maços acondicionados individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MÇ	10.080	R\$ 8,7389	R\$ 88.088,1120
12	3700-1	CENOURA	CENOURA, cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.	KG	62.304	R\$ 9,2375	R\$ 575.533,2000
13	00063177	CHUCHU	CHUCHU, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos	KG	62.304	R\$ 6,3925	R\$ 398.278,3200

			mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.				
14	148522-9	COENTRO	COENTRO (MAÇO), cor verde fresca, hortaliça classificada cor aspecto e sabor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Pesando no mínimo 200g. Maços acondicionados individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MÇ	10.080	R\$ 9,2711	R\$ 93.452,6880
15	3735-4	COUVE	COUVE, manteiga, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MÇ	80.000	R\$ 8,5867	R\$ 686.936,0000
16	00026044	IOGURTE SABOR COCO	IOGURTE SABOR COCO, leite, pasteurizado, podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de coco, pode conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizantes e fermento láctico. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. De 800g até 1,5kg. APRESENTAR AMOSTRA	UND	70.000	R\$ 18,2633	R\$ 1.278.431,0000



17	00026046	IOGURTE SABOR MORANGO	IOGURTE SABOR MORANGO, leite, pasteurizado, podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de coco, pode conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizantes e fermento láctico. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. De 800g até 1,5kg. APRESENTAR AMOSTRA	UND	70.000	R\$ 18,5300	R\$ 1.297.100,0000
18	257748-8	LARANJA – TIPO PERA	LARANJA – TIPO PERA, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada de forma apropriada As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.	KG	320.544	R\$ 9,2725	R\$ 2.972.244,2400
19	122518-9	LEITE UHT DESNATADO	LEITE UHT DESNATADO, desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem tetra Pack de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente e validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1 litro. APRESENTAR AMOSTRA	CX C/ 12UND	1.000	R\$ 8,4667	R\$ 8.466,7000
20	239742-0	LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO	LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades de 1 litro. APRESENTAR AMOSTRA	CX C/ 12UND	172.000	R\$ 8,2967	R\$ 1.427.032,4000



21	00024793	LIMÃO - ROSA	LIMÃO - ROSA, em estado de maturação adequado, casca intacta, livre de sujeiras, Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	5.160	R\$ 7,2863	R\$ 37.597,3080
22	00080309	LIMÃO TAITI	LIMÃO TAITI, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	5.160	R\$ 8,3756	R\$ 43.218,0960
23	15307-9	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO FORMOSA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	135.360	R\$ 11,4450	R\$ 1.549.195,2000
24	3698-6	MANDIOCA	MANDIOCA, in natura, com casca, branca ou amarela, inteira, isenta de insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Ráfia" que garantam a integridade dos tubérculos.	KG	77.280	R\$ 6,8222	R\$ 527.219,6160
25	121188-9	MANDIOCA CONGELADA	MANDIOCA CONGELADA, mandioca congelada em embalagem de 1 kg, processada tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, corte em tolete congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com no mínimo 1 kg.	KG	15.000	R\$ 11,3100	R\$ 169.650,0000

26	3748-6	MANGA	MANGA, inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas que garantam a integridade dos frutos.	KG	1.000	R\$ 9,8080	R\$ 9.808,0000
27	3721-4	MELANCIA	MELANCIA, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Pesando maior ou igual a 9,0 kg. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	433.920	R\$ 6,4650	R\$ 2.805.292,8000
28	3746-0	MELÃO AMARELO	MELÃO AMARELO, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em caixa ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	139.488	R\$ 11,4550	R\$ 1.597.835,0400
29	225639-8	MILHO VERDE	MILHO VERDE - em espigas de boa qualidade, tamanho grande e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em embalagem plástica atóxica, pesando aproximadamente em peso adequado, comprimento das espigas: 20 centímetros; grãos dentados amarelos ou alaranjados; espigas grandes e cilíndricas; sabugo branco.	KG	33.600	R\$ 12,0057	403.391,5200
30	154034-3	PEPINO COMUM	PEPINO COMUM - comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	24.960	R\$ 7,7044	R\$ 192.301,8240

31	00073769	PEPINO JAPONÊS	PEPINO JAPONÊS. pepino japonês – de primeira qualidade, com cor e tamanho uniformes, sem sujidades, livre de parasitas e outros fungos. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo “Raschel” que garantam a integridade do alimento.	KG	24.960	R\$ 8,9638	R\$ 223.736,4480
32	154042-4	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO - VERDE, extra de ótima qualidade, grande, sem lesões de origem sem lesões	KG	5.160	R\$ 13,9663	R\$ 72.066,1080
33	421814-0	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE ABACAXI, integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	40.000	R\$ 28,7250	R\$ 1.149.000,00
34	421815-9	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA, integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	40.000	R\$ 29,1000	R\$ 1.164.000,0000
35	406722-3	POLPA DE CAJU	POLPA DE CAJU, integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	6.000	R\$ 28,8250	R\$ 172.950,0000

36	177375-5	POLPA DE MANGA	POLPA DE MANGA – integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	40.000	R\$ 28,9500	R\$ 1.158.000,0000
37	132566-3	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ, integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	4.000	R\$ 42,5500	R\$ 170.200,0000
38	00011609	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE TAMARINDO, integral, SEM adição de açúcar e ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	UNI	4.000	R\$ 31,4333	R\$ 125.733,2000
39	00031249	REPOLHO BRANCO	REPOLHO - BRANCO, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em saco plástico, em kg	KG	63.000	R\$ 7,5200	R\$ 473.760,0000



40	5762-2	SALSA	SALSA (MAÇO) em maço, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando no mínimo 200g. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MÇ	10.080	R\$ 8,7889	R\$ 88.592,1120
41	3711-7	TANGERINA OU PONCÃ	TANGERINA OU PONCÃ, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	160.272	R\$ 12,1600	R\$ 1.948.907,5200
42	3713-3	TOMATE	TOMATE, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas de material atóxico que garantam a integridade do alimento.	KG	50.160	R\$ 11,6538	R\$ 584.554,6080
43	331318-2	OVO DE GALINHA TIPO A	OVO DE GALINHA TIPO A branco ou de cor, classe A casca limpa, íntegra, sem rachaduras, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhas ou divisórias celulares. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM. Caixa com 360 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	CX	3.120	R\$ 336,4225	R\$ 1.049.638,2000



ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**
TRANSPARÊNCIA, VERACIDADE E PROGRESSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 70.125-700



ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

**ANEXO V – ENDEREÇO DAS
UNIDADES ESCOLARES**

1) CMEI ALBELL CURVO DE MORAES	Bairro: Mapim Endereço: Rua A – Quadra 15
2) CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA	Bairro: Alameda Endereço: Rua Paulo Silva S/Nº
3) CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS CORREA FILHO	Bairro: Nova Ipê Endereço: Rua 22 – Quadra 33
4) CMEI AURÉLIA CORRÊA DE ALMEIDA	Bairro: Maringa I Endereço: Av. São Gonçalo, Quadra 08 – Lote 10
5) CMEI CAETANO DA COSTA “ VÔ CAETANO”	Bairro: Ouro Verde Endereço: Rua dos
6) CMEI ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	Bairro: Parque São João Endereço: Rua 05, Quadra 06
7) CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	Bairro: Ikarai Endereço: Rua T Esquina com Rua Flores da Cunha
8) CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	Bairro: 07 de Maio Endereço: Rua 5
9) CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	Bairro: Asa Bela Endereço: Rua D
10) CMEI JOSÉ MENDONÇA	Bairro: Jardim Imperial Endereço: Rua Venezuela
11) CMEI LUCIA HELENA DE CAMPOS	Bairro: Jardim dos Estados Endereço: Rua Pedro Celestino Jardim dos Estados
12) CMEI MANOEL ANTONIO	Bairro: Jardim primavera Endereço: Rua das Andorinhas
13) CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	Bairro: Jardim gloria I Endereço: Rua Licínio Monteiro
14) CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	Bairro: Capela do Pissarrão Endereço: Rua J (antiga José Maria)
15) CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	Bairro: Mapim Endereço: Rua Marcos
16) CMEI ANA MIGUELINA DE CAMPOS ESILVA	Bairro: Vila São João Endereço: Rua 09– Quadra 07 (Próximo a empresa Marajá)
17) CMEI NAIR SACRE	Bairro: Cohab Cristo Rei Endereço: Rua Y, Quadra, 68

18) CMEI NOSSASENHORA DA GUIA	Bairro: Jardim Marajoara I Endereço: Rua 04 – QD 24 – Lote 03
19) CMEI PROF. ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	Bairro: Jardim Alá Endereço: Rua Pirapoca
20) CMEI PROFESSOR EDSON REVELLES PEREIRA	Bairro: Maringa I Endereço: Rua Papa Pio XII
21) CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO	Bairro: Cristo Rei Endereço: Rua Mario Machado – Quadra 13
22) CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	Bairro: Manga Endereço: Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500
23) CMEI WILSON SODRE FARIAS	Bairro: Residencial José Carlos Guimarães Endereço: Rua A
24) CMEI BRIGIDA MARIA COSTA MARQUES	Bairro: Residencial Aurilia Curvo, Rua das Margaridas, número: 07
25) CMEI MARIA IGNÊS FRANÇA AUAD	Bairro: Jardim Glória, Rua: Beija Flor s/n
26) CMEI ANTONIETA AUXILIADORA QUEIROZ	Bairro: Residencial Milton Figueiredo
27) CMEI LEUBY CORREA DA COSTA BARROS	Bairro: Residencial Gilson de Barros

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1) EMEB AIR ADDOR	Bairro: Ouro Verde Endereço: Av. Principal
2) EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES	Bairro: Alto da Boa Vista - Parque do Lago Endereço: Av. Verdão
3) EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	Bairro: 23 de Setembro Endereço: Rua São Calos S/Nº
4) EMEB ANA ROSA DA SILVA	Bairro: Lagoa do Jacaré – Cristo Rei Endereço: Av. Dom Orlando Chaves
5) EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	Bairro: Jardim Gloria I Endereço: Rua 07 de setembro
6) EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	Bairro: Helio Ponce de Arruda – Cristo Rei Endereço: Rua HI – Quadra 171

7) EMEB APOLONIO FURTUOSO DA SILVA	Bairro: Construmat – Cristo Rei Endereço: Av. Valter Fontana
8) 31 – ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	Bairro: cidade de Deus Endereço: Rua E – Quadra 22
9) EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	Bairro: Jardim das Flores Endereço: Rua Jornalista Nelson Rodrigues – Quadra 09 – C. 06
10) EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	Bairro: Nova Ipê Endereço: Dezenove de Abril

11) EMEB ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA	Endereço: Rua 32 – Quadra 193 Bairro: São Mateus
12) EMEB DAVID MAYER	Bairro: São Simão Endereço: Rua Principal
13) EMEB DEPUTADO ARY LEITE DE CAMPOS	Bairro: Parque das Mangabeiras Endereço: Rua H - Quadra 14
14) EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	Bairro: Loteamento Chapéu do Sol Endereço: Av. Tiradentes Quadra 03
15) EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	Bairro: Loteamento Santa Maria Endereço: Rua São Francisco de Assis - Quadra 26
16) EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	Bairro: Pirineu Endereço: Rua Joaquim Tavares
17) EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	Bairro: Colinas Verdejantes Endereço: Rua Claro Alves – Quadra 08 – Cohab João Baracat
18) EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (CAIC)	Bairro: Jardim Alá Endereço: Rua Pirapora
19) EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	Bairro: Água Vermelha Endereço: Av. Filinto Muller
20) 43 – EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS - JAIMINHO	Bairro: Nova Várzea Grande Endereço: Rua São Paulo
21) EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	Bairro: Serra Dourada Endereço: Av. Principal
22) EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS	Bairro: Vitória Régia Endereço: Rua 23 – Quadra 30
23) EMEB JULIO CORRÊA	Bairro: São Mateus I Endereço: Rua Nepoziano Jordão nº 2.500
24) EMEB JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Bairro: Engordador Endereço: Rua Principal
25) EMEB LUIS REVELES PEREIRA	Bairro: Portal da Amazônia Endereço: Rua N – Quadra 26

26) EMEB MAMED UNTAR	Bairro: Jardim Alá Endereço: Rua Marfim
27) EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	Bairro: Figueirinha Endereço: Rua Gonçalo Domingos de Campos
28) EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	Bairro: Jardim União – Cristo Rei Endereço: Rua Giribald – Quadra 08
29) EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	Bairro: Mapim Endereço: Rua Francisco Monteiro
30) EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA	Bairro: Jardim Marajoara II Endereço: Rua 18 – Quadra 37
31) EMEB Pe. LUÍZ MARIA GHISONI	Bairro: Vila Arthur Endereço: Rua C – Quadra 31
32) EMEB PROF ^a . ANGELA JARDIM BOTELHO	Bairro: Cohab Alberto Canela Endereço: Rua V
33) EMEB PROF ^a . ELIZA MARIA DA SILVA	Bairro: Cohab Cabo Michael Endereço: Av. Chile s/n
34) EMEB PROF. ANTONIO SALUSTIANO AREIAS	Bairro: Capela do Pissarrão Endereço: Av. Leôncio Lopes de Miranda
35) EMEB PROF ^a . IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA	Bairro: Jardim Imperial Endereço: Rua Camarões
36) EMEB LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	Bairro: Capão do Pequi Endereço: Av. Principal Lot. Parque das Estações
37) EMEB PROF ^a . LÍBIA DA COSTA RONDON	Bairro: 24 de Dezembro Endereço: Av. Principal de acesso à Praia Grande

38) EMEB PROF ^a . LÚCIA LEITE RODRIGUES	Bairro: Capão do Pequi Endereço: Loteamento Novo Mato Grosso
39) EMEB PROF ^a . MARIA DAS GRAÇAS PINTO	Bairro: Jardim Glória II Endereço: Av. Iara
40) PROF ^a . MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	Bairro: Unipark Endereço: Rua B – Quadra 05
41) EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA	Bairro: Parque Sabiá Endereço: Rua 15, Quadra 15 – Lote 01
42) EMEB PROF ^a . MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	Bairro: Centro Endereço: Travessa Mário Motta
43) ANEXO EMEB PROF ^a . MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	Bairro: Centro, Av. Couto Magalhães, Nº 900,
44) EMEB PROF. PAULO FREIRE	Bairro: Jardim Glória II Endereço: Rua do Ébano-esquina com rua da Gloria

45) EMEB PROF ^a . RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA	Bairro: Mapim Endereço: Avenida Venezuela
46) EMEB PROF ^a . SALVELINA FERREIRA DA SILVA	Bairro: Maringá III Endereço: Av. São Sebastião
47) EMEB RUTH MARTINS SANTANA	Bairro: Jardim Ikarai Endereço: Rua N
48) EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	Bairro: Jardim Itororó Endereço: Rua 12
49) EMEB TENENTE ABÍLIO DA SILVA MORAES	Bairro: XV de Maio Endereço: Rua Projetada
50) EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	Bairro: Parque do Lago Endereço: Av. São Gonçalo
51) EMEB MERCEDES DE PAULA SODA	Bairro: Jardim Paula I Endereço: Rua Nicolau Bussik, s/n
52) EMEB MANOEL CORREIA DE ALMEIDA	Bairro: Alameda Endereço: Rua Mariano de Campos Maia, s/n
53) EMEB DEMÉTRIO DE SOUZA	Bairro: Maringá I Endereço: Rua Tricolor, s/n, quadra 31
54) EMEB HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	Bairro: Hélio Ponce Endereço: Rua Costa Rica s/n
55) EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	Bairro: Jardim Novo Mundo Endereço: Rua SD – Quadra 100 – BR 163
56) EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS	Distrito: Capão Grande Endereço: Rua Luís Pedro de Lima nº 970

ESCOLAS DO CAMPO

1) EMEB BENEDITO ABRÃO NASSARDEN	Bairro: Formigueiro Endereço: Rua Principal
2) EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ	Bairro: Sadia III Endereço: Agrovila São Miguel
3) EMEB DR. GABRIEL MULLER	Bairro: Capão do Pequi Endereço: Av. Principal
4) EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	Bairro: Passagem da Conceição Endereço: Av. Principal
5) EMEB ELIAS DOMINGOS	Assentamento: Sadia I Endereço: Assentamento Nossa Senhora Aparecida KM454

6) EMEB PROF ^a . EURAIDE DE PAULA	Distrito: Limpo Grande Endereço: Rua. Principal
7) EMEB VEREADOR ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA	Distrito: Souza Lima Endereço: Avenida Principal
8) EMEB VEREADOR ZENO DE OLIVEIRA	Distrito: Pai André Endereço: Rua Antídio Manoel da Silva
9) EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	Distrito: Praia Grande Endereço: Av. Principal
10) EMEB PROF ^a MARIA BARBOSA MARTINS	DISTRITO: Bonsucesso Endereço: Av. Gil João da Silva

FILANTRÓPICA:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1) ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA CENTRO EQUOTERAPIA NATIVO	RUA 77 CHÁCARA H1 PAIAGUÁS VÁRZEA GRANDE
2) INSTITUTO FILANTRÓPICA O PEQUENO GALILEU	QUADRA 47 LOTE 13, BAIRRO NOVA FRONTEIRA
3) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE	RUA SÃO SEBASTIÃO 740, BAIRRO CONSTRUMAT
4) CENTRO EQUESTRE E DE EQUOTERAPIA DE VÁRZEA GRANDE	RUA BENEDITO NUNES DAS CHAGAS 251, BAIRRO CANELAS
5) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO -CMEI MARIA NAZARE	AV. C, BAIRRO VITÓRIA RÉGIA
6) INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ	RUA G QUADRA 23 LOTE 18, BAIRRO JARDIM PAULA II
7) CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA	RUA AMOR 182, BAIRRO JARDIM GLÓRIA II

CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE APOIO A INCLUSÃO “JOÃO RIBEIRO FILHO”

01	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE APOIO A INCLUSÃO “JOÃO RIBEIRO FILHO	BAIRRO: Chapéu do Sol, Várzea Grande - MT, 78158-720
----	---	--